

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Da Sra. Paula Belmonte)

Requer a convocação do Sr. Lúcio Bolonha Funaro para prestar depoimento nesta Comissão.

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Sr. Lúcio Bolonha Funaro.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o objeto desta CPI é investigar supostas irregularidades cometidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no período de janeiro de 2003 a 2015, consideramos ser essencial a convocação do Sr. Lúcio Bolonha Funaro, responsável por intermediar um acordo extrajudicial entre a JBS e a família Bertin, em razão de

ter sido a família Batista acusada de falsificar documentações em operações com *offshore* Blessed Holding.

Isso porque é de interesse desta CPI compreender a relação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com a *offshore* nos EUA, Blessed Holding.

Por tais razões, faz-se necessária a convocação do Sr. Lúcio Bolonha Funaro, cuja qualificação e dados serão informados em momento oportuno, após a realização de diligências complementares, a fim de se prestar esclarecimentos perante esta Comissão.

Sala da Comissão, de de 2019.

PAULA BELMONTE

Deputada Federal (Cidadania/DF)